



# Diário Oficial

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2016

Estado de Goiás

ANO 179 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.346

## PODER EXECUTIVO

### SUPLEMENTO ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 19.340, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a transferência de recurso financeiro a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, mediante celebração de termo de fomento, recurso financeiro no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública pela Lei estadual nº 18.375, de 10 de janeiro de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.879.956/0001-21, sediada na Av. Bandeirantes, Qd. APM 04, Bairro Morada do Bosque, Goiânia-Goiás, CEP 74.690-227, destinado à realização da 11ª Edição do ARRAIÁ ASSUNÇÃO, nesta Capital.

Parágrafo único. Nos termos do § 1º do art. 35 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, é facultada a inclusão, no instrumento a ser celebrado, de exigência de contrapartida em bens e serviços.

Art. 2º No ato de assinatura do instrumento de formalização do ajuste a que se refere o art. 1º, a entidade beneficiária ali nominada, por seus representantes legais, apresentará, para dele fazerem parte integrante, os documentos comprobatórios do atendimento das condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício em consonância com o disposto no art. 26 da Lei Complementar federal nº 101/2000, bem como daquelas constantes da Lei nº 13.019/2014, cabendo à Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo adotar as providências a que se refere o art. 35 deste último Diploma Legal.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a cobertura da despesa de que trata esta Lei advirão do Tesouro Estadual e correrão à conta da Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo (Exercício: 2016; Unidade Orçamentária 6603: Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo; Função 23: Comércio e Serviços; Subfunção 695: Turismo; Programa 1063: Programa Desenvolvimento Turístico; Ação 2339: Apoio e Realização de Eventos; Grupo de Despesa: 03 – Outras Despesas Correntes; Fonte: 00 – Receitas Ordinárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

17 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 8.673, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

Delega ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento competência para a prática dos atos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001755,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA, competência para, na forma da lei, praticar os seguintes atos:

I – no âmbito daquela Pasta:

a) prover os cargos em comissão previstos nas estruturas básica e complementar integrantes do inciso I, alínea "m", do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com modificações posteriores, e exonerar os seus ocupantes, hipótese em que os correspondentes atos produzirão efeitos somente após referendados pelo Governador do Estado, ressalvada a exoneração a pedido;

b) instaurar processo administrativo disciplinar, proceder ao seu julgamento final e aplicar qualquer das penalidades previstas na legislação pertinente, quando da alçada do Governador, ressalvada a cassação de aposentadoria e disponibilidade, bem como exonerar, quando extinta a punibilidade por prescrição na hipótese de abandono de cargo, assegurando-se ao indiciado, em qualquer caso, o direito ao contraditório e à ampla defesa e ouvida a Procuradoria-Geral do Estado;

II – no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista sob o controle acionário do Estado, dependentes de recursos do Tesouro estadual, movimentar pessoal de um para outro órgão ou entidade, na forma da lei, exceto quanto ao do sistema socioeducativo da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

17 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 142, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "a", e 11 da Lei nº 19.225, de 13 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

14 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA  
ANA CARLA ABRÃO COSTA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTES
04 122 0000 7.010	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS AS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 637.857,10		R\$ 1.637.857,10	R\$ 1.000.000,00
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 1.000.000,00	

QUADRO 2

REDUÇÃO			
2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTES
99 999 9999 9.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
R\$ 0,00		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 1.000.000,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 143, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no valor de R\$ 294.432,44.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º e 11 da Lei nº 19.225, de 13 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 294.432,44 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são os caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

14 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA  
ANA CARLA ABRÃO COSTA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO			
3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
3705 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTES
26 782 1045 2.233	ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 49.886,15		R\$ 344.286,59	R\$ 294.432,44
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	
		R\$ 294.432,44	

QUADRO 2

REDUÇÃO			
3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
3705 - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTES
26 782 1045 3.085	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E OBRAS CIVIS	4 - INVESTIMENTOS	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 200.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTES
26 782 1045 3.085	REFORMA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO	4 - INVESTIMENTOS	00
SALDO A PROGRAMAR		VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
R\$ 100.000,00		R\$ 94.432,44	R\$ 94.432,44
		VALOR TOTAL A REDUZIR	
		R\$ 204.432,44	

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000605 e nos termos do art. 34, §1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, resolve ceder ACHILLES PORTELA DE FARIA JUNIOR, Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Gestão e Planejamento à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.

17 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I – nomear CLEITON DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, CPF/MF nº 433.396.461-04, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão do Vapt Vupt, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;

II – exonerar CLEITON DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, CPF/MF nº 433.396.461-04, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear ADRIANA BRASIL SIQUEIRA ROCHA, CPF/MF nº 712.210.851-15, para exercê-lo, a fim de prestar serviços à SANEAGO – Saneamento de Goiás S.A., com ônus para a empresa requisitante;

III – condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

17 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201511129005852, resolve, nos termos do art.136, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, de ofício e com efeitos retroativos a 1º de maio de 1992, CONFÚCIO LOPES SOARES do cargo efetivo de Executor de Serviços Técnico-Profissionais I, do então Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás- IDAGO.

17 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001968, resolve nomear ELIAS FERRAZ DA SILVA, CPF/MF nº 325.849.704-49, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "F", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, na vaga decorrente da exoneração de MARCELLA AIRES RODRIGUES, CPF/MF nº 708.375.891-34, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

17 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



## DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

I – nomear **GESMAR FERREIRA JAIME**, CPF/MF nº 168.182.451-53, do cargo de provimento em comissão de Secretário-Executivo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho;

II – exonerar **GESMAR FERREIRA JAIME**, CPF/MF nº 168.182.451-53, do cargo em comissão de Assessor Especial "E", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **JOSÉ VECCI ROSA**, CPF/MF nº 036.017.491-49, para exercê-lo, a fim de prestar serviços à SANEAGO – Saneamento de Goiás S.A., com ônus para a empresa requisitante;

III – condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 17 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201600013001739 e 201600013001740, resolve:

I – exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **GIOVANE ROSA DA SILVA**, CPF/MF nº 791.966.161-72, e **WALLACE VENÂNCIO DE MORAES**, CPF/MF nº 817.613.841-04, dos cargos de provimento em comissão de Gerente Especial de Segurança Pessoal, Física e de Instalações, CDI-3, e Gerente Especial de Transporte, Operacional e Administrativo, CDI-3, respectivamente, ambos da Secretaria de Estado da Casa Militar, e nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, do mesmo diploma legal, **WALLACE VENÂNCIO DE MORAES**, CPF/MF nº 817.613.841-04, e **FRANCISIO NOBRE DE JESUS**, CPF/MF nº 533.768.461-20, para, nesta ordem, exercerem os referidos cargos, até o provimento dos novos titulares, a se dar mediante processo seletivo de meritocracia;

II – nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **GIOVANE ROSA DA SILVA**, CPF/MF nº 791.966.161-72, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Segurança Militar, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

III – condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 17 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013001800, resolve:

I – tornar sem efeito o Decreto de 02 de março de 2016, publicado na página 01 do Diário Oficial nº 22.279, de 07 de mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **LARISSA DE ASSIS LIMA**, CPF/MF nº 968.257.581-87, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "F", Referência V, nos termos do art. 1º da Lei nº 18.216, de 12 de novembro de 2013, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014, com modificações posteriores, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **WAGNAS SILVÉRIO CABRAL**, CPF/MF nº 311.444.621-34, para exercê-lo;

II – exonerar **WAGNAS SILVÉRIO CABRAL**, CPF/MF nº 311.444.621-34, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **DANUZA AZEVEDO**, CPF/MF nº 382.251.948-02, para exercê-lo;

III – exonerar **DANUZA AZEVEDO**, CPF/MF nº 382.251.948-02, do cargo em comissão de Assessor Especial "A", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **DANIELLE BERNARDES DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF/MF nº 026.203.201-51, para exercê-lo;

IV – condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I, II e III ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Goiânia, 17 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **LIANE CRISTINA SILVA BARROS**, CPF/MF nº 796.241.621-15, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "F", Referência IV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a fim de prestar serviços na Unidade do Vapt Vupt do Município de Goiânia – GO, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 17 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201600013000805 e nos termos do art. 34, §1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, resolve ceder **MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA**, Agente Administrativo Educacional Técnico, do Poder Executivo Estadual – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.

Goiânia, 17 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear **THIAGO CAMARGO LOPES**, CPF/MF nº 719.491.191-49, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente Executivo de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Goiânia, 17 de junho de 2016, 128ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 1.723, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006009478, notadamente do Parecer "PA" nº 001931/2016, da Portaria nº 60/2016 – GAB, e do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **APARECIDA ROSA DE SOUZA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo

Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 17 de junho de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.724, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006003833, notadamente do Parecer "PA" nº 001751/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002341/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CLEUSA HELENA COSTA SILVA DE SÁ** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 17 de junho de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.725, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006011452, notadamente do Parecer "PA" nº 002133/2016, do Despacho de Orientação PGE nº 01/2016, e da Portaria nº 60/2016-GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DIVINA MARIA SANTANA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 17 de junho de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

## PORTARIA Nº 1.726, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201600006006456, notadamente do Parecer nº 001776/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002114/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IVANA ALVES MONNERAT DE AZEVEDO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
em Goiânia, 17 de junho de 2016.

João Furtado de Mendonça Neto  
Secretário

<p>ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p> <p>AGÊNCIA BRASIL CENTRAL GOVERNO DE GOIÁS</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.abc.go.gov.br</p>	<p><b>DIRETORIA</b></p> <p><b>EDVALDO CRISPIM DA SILVA</b> PRESIDENTE EM EXERCÍCIO</p> <p><b>ABADIA DIVINA LIMA</b> DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO, IMPRESA OFICIAL E SITE</p> <p><b>ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI</b> DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</p> <p><b>PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS</b> CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESA OFICIAL</p>	<p><b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b></p> <table border="1"> <tr> <td>REGIÃO</td> <td>ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA</td> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>R\$ 706,00</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 1.141,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 1.245,00</td> </tr> <tr> <td>REGIÃO</td> <td>ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA</td> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>R\$ 1.078,00</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 1.899,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 2.054,00</td> </tr> </table>	REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA	GOIÂNIA	R\$ 706,00	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00	REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA	GOIÂNIA	R\$ 1.078,00	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00	<p><b>OBSERVAÇÕES</b></p> <p>1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM.</p> <p>2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.</p> <p>3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.</p> <p>4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.</p> <p>5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7663 - FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados</p> <p>ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas</p>
	REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA																	
GOIÂNIA	R\$ 706,00																		
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00																		
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00																		
REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA																		
GOIÂNIA	R\$ 1.078,00																		
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00																		
OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00																		
<p>PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75</p> <p>EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50</p>																			